



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Legislação

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.444 , DE 05 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi, Prefeita Interina do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I – Diretor Financeiro do Município;
- II – Agente Tributário;
- III – Servidor do Departamento Financeiro;
- IV - Contador da Câmara Municipal, e
- V – Diretora Financeira da Câmara Municipal.

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

§ 2º O Diretor Financeiro do Município deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Maio de 2021.

Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi

Prefeita Interina



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4.444 DE 05 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	DATA INÍCIO	DATA FIM	RESPONSÁVEL	Como será feito
Ação #01: Instituição por meio de Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	05/05/2021	06/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020
Ação #02: Efetuar levantamento do Município dos sistemas de contabilidade incluídos no módulo complementares, as ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares.	10/05/2021	10/06/2021	Comissão de Avaliação	- Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade
Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000	Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias	11/06/2021	13/08/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas dentre outros
Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos,	Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	16/08/2021	16/09/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020					
Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o <i>software</i> atualmente para o Executivo	17/09/2021	18/10/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias com devidos prazos e providências. - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC	Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II	18/10/2021	18/11/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas
Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e o Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os poderes	19/11/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC.
Ação #08: Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo aquisição ou locação do <i>software</i> de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/01/2022	04/04/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitação	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020
Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implantação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020	Criação de um cronograma do Plano de Ação	02/02/2022	04/04/2022	Comissão de Avaliação	- Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 – Cronograma do Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020
Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do	Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação	05/04/2022	31/07/2022	Setor de Compras/Comissão de Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

<i>software</i> não caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020.					
Ação #11: Implantação do SIAFIC.	Homologação do sistema pela Comissão	01/08/2022	03/10/2022	Comissão de Avaliação	- Implantação dos sistemas em todos os entes da federação
Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades	Operacionalização do SIAFIC	04/10/2022	31/12/2022	Contadores	- Operacionalização e utilização do SIAFIC.